

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 268/2024

1 – Introdução

Órgão	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo		
Unidade Solicitante	UA 36002 - Divisão de Almoxarifado - DA		
Responsável pela demanda André José Frezzato	Matrícula: 11280		
E-mail: ajtrassato@al.sp.gov.br	Telefone: (11) 3886-6191		

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade estabelecer diretrizes e fixar características a serem observadas na apresentação das propostas e na execução do objeto desta contratação, além de estabelecer os principais tópicos, em detalhes eventualmente não assinalados, que devem ser executados de acordo com o padrão do objeto em questão.

1.2 No caso de dúvidas relativas a pretendida contratação, os proponentes deverão dirigir-se à Divisão de Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, subsolo, sala S01, onde as mesmas serão esclarecidas, ou ainda, pelo telefone (11) 3886-6191.

1.3 As exigências de qualidade serão estendidas também às atividades complementares à execução, não indicadas no Termo de Referência, e que sejam necessárias à perfeita execução do objeto, em consonância com as normas e procedimentos ali estabelecidos, não eximindo a eventual contratada do fornecimento dos itens com total qualidade.

2 – Descrição da necessidade

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de leite integral UHT/UAT, visando atender às necessidades das unidades do órgão.

3 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na previsão orçamentária anual da Unidade Requisitante.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo não possui Plano de Contratação Anual em vigor para o ano de 2024.

4 – Descrição dos requisitos da contratação

A Unidade requisitante analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1 Requisito Técnico: Os bens serão adquiridos sob demanda, conforme necessidade da Administração, visando, minimamente, a eliminação de fracionamento de despesas, evitando sucessivas aquisições, redução do número de licitações e redução de grandes estoques. Verifica-se que se trata de bem comum, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

Plano de sustentação do contrato

4.2 A referida aquisição se dará por meio de contratação de empresa especializada para tal fim, completamente comprovada, por meio da documentação que deverá ser apresentada oportunamente, cuja seleção se dará por meio de Pregão Eletrônico a ser realizado em sítio próprio.

Estratégia da Contratação

4.3 Natureza do objeto: O item a ser contratado é de natureza não continuada, visto que os atendimentos ocorrem por demanda. Não há periodicidade previamente estabelecida para o fornecimento do material;

4.4 Parcelamento do objeto: O item será adquirido pelo Sistema Registro de Preços, sob demanda, conforme necessidade da Administração, na forma do inciso IV do artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5 Adjudicação do objeto: A adjudicação deverá ser por menor preço por item;

4.6 Tipo de licitação/Modalidade: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Disputa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, em modo de Disputa Aberta.

Documentação oficial do fabricante

4.7 Deverá ser encaminhado junto com a Proposta Comercial a documentação oficial da fabricante contendo as especificações técnicas do produto ofertado, para

aprovação prévia, por meio de declaração específica, a ser emitida pela Unidade Solicitante da ALESP, observado o que dispõe o Termo de Referência.

4.8 Considera-se documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas do produto ofertado, apresentada em língua portuguesa ou acompanhada da respectiva tradução juramentada, os seguintes documentos:

- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pela fabricante; e
- b) documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial da fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

Certificações/Normalização

LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.

Garantia/prazo de validade dos Produtos

4.10 O prazo de validade é de 01 (um) ano.

4.11 A substituição dos produtos, eventualmente necessárias, deverão ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos da notificação da Contratada para tanto.

5 – Levantamento de mercado

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo na Administração Pública, nota-se com relação aos Pregões consultados e da consulta efetuada no Portal https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Catalogo_ui/CatalogoPesquisa3.aspx?chave=&pesquisa=Y&cod_id=&ds_item=leite, que o objeto é item comum de mercado, com diversos fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso, não sendo, portanto, demanda exclusiva ou estranha ao mercado.

No caso desta Assembleia Legislativa, a opção se deu pelo Sistema Registro de Preços por ser o pretendido bem de natureza comum, tendo sido descrito de forma suficiente e clara, possibilitando futuras e eventuais contratações.

Ainda nesse, o objeto que se pretende é perfeitamente divisível, rotineiro, sendo importante frisar, incerta e imprevisível sua solicitação, pois decorrente do resultado de outras interferências.

Já no que respeita à vantagem para a administração, cumpre esclarecer que seria, s.m.j., mais custoso diversas contratações semelhantes ao longo de um ano.

Pelo exposto, esta Unidade considerou conveniente o Sistema de Registro de Preços, por estar a demanda devidamente enquadrada, pela praticidade da aquisição a contar da contratação e pela celeridade no atendimento, não dependendo esta Casa de Leis de manutenção de grandes estoques, também em face da variação no consumo mensal, como explícito no item 7 deste documento, bem como, por se tratar de produto altamente perecível.

6 – Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para fornecimento de leite integral UHT/UAT para o Palácio 9 de Julho, por meio do Sistema Registro de Preços, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) pormenorizadas no Termo de Referência,

com validade por 01 (um) ano contado a partir da publicação da Ata, podendo ser prorrogado conforme legislação atinente.

7 – Estimativas das quantidades a serem contratadas

As quantidades estimadas foram obtidas a partir dos históricos de contratos anteriores de mesmo objeto e da análise de consumo mensal, o qual, no corrente ano, tem sido de 166 litros.

Contratos anteriores:

PD nº 129/2022 – consumo médio mensal: 195 litros/ total ano: 2.342 litros

PD nº 266/2023 – consumo médio mensal: 192 litros/ total ano: 2.302 litros

Planilha estimativa da quantidade

Item	Qtde	Unidade	Discriminação
1	2.000	Caixa de 1 litro	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.

8 – Estimativa do valor da contratação

O preço estimado inicialmente é de R\$ 12.655,10 (doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), com base no contrato P.D. nº 266/2023, atualizado pelo IPCA acumulado 2023 (2,72%), a contar da proposta do referido processo digital (P.D. 268/2024).

9 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247).

Ou seja, em regra a licitação é considerada como técnica e economicamente divisível, assim sendo, a Unidade Requisitante entende a adjudicação por item a que melhor atende à presente demanda do Palácio 9 de Julho.

Além disso, haverá dispêndio apenas quando da necessidade do objeto, ou seja, maior flexibilidade para a Administração que pode adequar suas aquisições de acordo com suas necessidades, em especial, no caso em questão em que as solicitações imprevisíveis, quando se sabe que vai precisar do objeto, mas não se pode precisar o momento nem a quantidade exata.

Por se tratar de item único, cujo valor se enquadra na reserva para ME/EPP, não haverá parcelamento entre duas ou mais empresas;

10 – Providências a serem adotadas pela Administração

Não se vislumbra necessidade de outras providências para adequação desta Assembleia Legislativa no que tange à aquisição do item.

11 – Contratações correlatadas e/ou interdependentes

Não se vislumbra a interdependência de contratações com o objeto do presente.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

12.1 O bem deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis a fim de ser devidamente descartada na coleta seletiva.

12.2 A(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens, que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

12.3 Não existem outros impactos ambientais previstos para a presente contratação.

13 – Análise de riscos

RISCO -1-	
Descrição do risco:	Contratação com preço acima da média do mercado
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Danos
1.	Prejuízo ao erário
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica

	para tal fim.
2.	Considerar custos com frete quando for o caso
Id	Ação de Contingência
1.	Cancelamento da aquisição
2.	Não adjudicação do certame

RISCO -2-	
Descrição do risco:	Levantamento aquém da demanda
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano s
1.	Fornecimento inadequado do item
2.	Desabastecimento
Id	Ação Preventiva
1.	Disponibilizar lista atualizada do mínimo que deverá ser licitado.
Id	Ação de Contingência
1.	Aquisição do material por dispensa de licitação para atendimento emergencial

14 - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1 Certifico que a demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos mínimos previstos na legislação vigente, bem como, s.m.j., que a contratação é viável e adequada;

Diante de todo o exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e, se em termos, autorização para que se deem os demais encaminhamentos.

Unidade Requisitante	De acordo
André José Frezzato Gestor de Divisão Divisão de Almocharifado Matrícula 11.280	Tiago José Borges da Silva Diretor de Departamento Departamento de Infraestrutura Matrícula 30.446